

## II CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### 1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes (crias), existentes no IFRS Campus Sertão – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido à suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais em decorrência do avanço da pandemia de COVID 19, houve a suspensão de abates, consumo no restaurante universitário, paralisação das aulas práticas. Por isso, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 17, inciso II parágrafo “e” da lei nº 8.666/1993, transcrito abaixo:

**“Lei nº 8.666/93:**

**Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**

**II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:**

[...]

**e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.**

### 2. OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais através da alienação, para fins de adequação às necessidades acadêmicas aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS – Campus Sertão, retirando do plantel animais prontos para o abate e os que não serão utilizados em atividade de ensino e pesquisa devido à suspensão decorrente da pandemia COVID 19.

### 3. OBJETO

3.1. Alienação de: **54 (cinquenta e quatro) suínos para abate com peso vivo acima de 100 kg**, a serem ofertados por lotes, conforme detalhamento no quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNIDADE
1	Suínos para abate com peso acima de 100 kg (peso vivo) <b>Lote 01 = 12 animais</b> <b>Lote 02 = 12 animais</b> <b>Lote 03 = 10 animais</b> <b>Lote 04 = 05 animais</b> <b>Lote 05 = 10 animais</b> <b>Lote 06 = 05 animais</b>	54	Cabeças

3.2 Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção de Zootecnia II do IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000.

**3.3 Tendo em vista a restrição de acesso ao Câmpus em decorrência da Covid 19, não serão aceitas vistorias aos animais, esta somente será possível no dia e horário da alienação. Porém, caso o interessado quiser maiores informações, poderá ligar para o IFRS Câmpus Sertão, no Departamento de Produção Agropecuária pelo telefone (54) 3345-8083.**

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela **Portaria Nº 412/2018**, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito abaixo:

“Decreto nº 9.373/2018:

**Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.**

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado junto às seguintes entidades e/ou sítios eletrônicos:

- Suínos: Cotel, Canal Rural e Emater/RS, conforme documentos anexos ao processo.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$)
Suínos	6,02

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, Cadastro ATUALIZADO junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição (Atividade de Suinocultura).**

5.3 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

## 6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

6.1 Os interessados deverão comparecer no dia **23/02/2021 (terça-feira), trazendo seu CNPJ/CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural**, nos seguintes horários:

- Das **08 h e 30 minutos às 09 horas**, na Seção de Produção de Zootecnia II; para interessados em **SUÍNOS**.

A Seção de Produção de Zootecnia II do IFRS Campus Sertão está localizada na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS.

6.2 No dia 23/02/2021, após o credenciamento, a partir das 9 horas na Seção de Produção de Zootecnia II, **serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do lote.**

6.3 Cada interessado terá direito de adquirir um lote por vez, devendo respeitar a lista, caso queira realizar novas aquisições.

6.4 A lista será repetida, ordenadamente, enquanto houver lotes de animais para venda e interessados em adquiri-los.

6.5 Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.6 Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador), e a emissão das GRUs (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador.

6.7 A GRU deverá ser paga **exclusivamente** no **Banco do Brasil**, podendo ser feito no caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, no dia de sua emissão.

## 7. DA ENTREGA DO BEM

7.1 Após a definição dos compradores, o IFRS Campus Sertão solicitará, a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.

7.2 A entrega das aquisições poderá ser feita no dia da alienação ou no dia seguinte após a realização do certame, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU e liberação da Guia de Transporte Animal.

7.3 É importante destacar que o Campus é responsável pela pesagem dos animais. O carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador(es).

7.4 O IFRS Campus Sertão fica isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

Sertão, 05 de fevereiro de 2021.

Ivone Taderka  
Comissão de Avaliação  
SIAPE 1874599

Jamile Cristina Deola Sada  
Comissão de Avaliação  
SIAPE 2129540

Joilson Gradin  
Comissão de Avaliação  
SIAPE 1675095

Patrícia Kisner  
Comissão de Avaliação  
SIAPE 1810298

Vilmar Rudinei Ulrich  
Comissão de Avaliação  
SIAPE 1104555

Aprovação do Ordenador de Despesas

Sergiomar Theisen  
Diretor Geral Substituto  
IFRS – Campus Sertão  
Portaria 382/2018